PREFEITURA DE Jucati
GOVERNO SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

Decreto nº 007/2022

Ementa:

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica 6 providências dá outras

O Prefeito Constitucional da Cidade de Jucati, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho 1941, Decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 1.876 m² (um mil, oitocentos e setenta e seis metros quadrados), nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jucati.

Parágrafo Único - A desapropriação do aludido imóvel dar se- à por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º É declarada de urgência a desapropriação do imóvel identificado no Artigo 1º deste Decreto, a qual tem por finalidade a construção de uma creche municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucati, 23 de fevereiro de 2022.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220318075304.pdf
assinado por: idUser 78